



DELIBERAÇÃO 035/CMDCA – 30 de setembro de 2015.

Dispõe sobre o Plano Municipal de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, Liberdade Assistida e Prestação de Serviço a Comunidade para o ano de 2015/2025 e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORUMBÁ - CMDCA no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 1136/91, considerando a Deliberação de sua Plenária, em Reunião Ordinária realizada no dia 30/09/2015, Ata 141ª;

Delibera:

Art.1º - Aprovar o Plano Municipal de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, Liberdade Assistida e Prestação de Serviço a Comunidade para o ano de 2015/2025.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir de sua publicação.

LINDIVALDA GONÇALVES DOS SANTOS

Presidente do CMDCA

DELIBERAÇÃO 036/CMDCA/2015 – 16 de outubro de 2015.

Dispõe sobre o resultado das Eleições para escolha dos Conselheiros Não Governamentais do CMDCA, para o Biênio de 2015/2017 e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORUMBÁ - CMDCA no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 1236/91, considerando a Deliberação de sua Plenária, em Reunião Extraordinária realizada no dia 16/10/2015, Ata 142ª;

Delibera:

Art. 1º - Publicizar o resultado das Eleições para escolha dos Conselheiros Não Governamentais do CMDCA, para o Biênio de 2015/2017;

NOME		ENTIDADE
Lindivalda Gonçalves dos Santos	Titular	MSMT – Cidade Dom Bosco
Denize Aparecida Ferraz Silva Castelo	Titular	Oficina Mãos Amigas Santo Antônio de Pádua
Monica Barbosa Macedo	Titular	Instituto Moinho Cultural Sul Americano
Leonice Maria Silva da Cruz	Titular	CENPER
Leda Maria Assad Arguello de Oliveira	Titular	APAE
Sônia Regina Carvalho Barbosa Sabatel	Suplente	APAE
Evanancy Soares de Alcantara	Suplente	Centro de Equoterapia
Ronaldo Pereira Viana	Suplente	CENPER
Ivaneide Terezinha Minozzo	Suplente	CRIPAM

Ana de Amorim Padilha

Suplente CRIPAM

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lindivalda Gonçalves dos Santos

Presidente do CMDCA

IONEWS

contato@ionews.com.br

**Código de autenticação: ad293c69**

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>